

**Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO 001/2024 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTÃO VALE
ALIMENTAÇÃO.**

licitacao@congonhas.mg.leg.br

22 de março de 2024 às 15:23

Para: "Ricardo Santana Machado - Jurídico"

<ricardo.machado@lecard.com.br>

Prezado, boa tarde!

Em relação às solicitações, esclarecemos que:

1 - Não há.

2 - Trata-se de adesão dos beneficiários às empresas credenciadas, portanto, não há que se falar em votação. Não haverá número mínimo de adesões junto à Credenciada, podendo, a Câmara Municipal realizar tantos Contratos quantos forem necessários para atender ao Edital de Credenciamento. Ressaltamos que o beneficiário permanecerá por no mínimo 06 (seis) meses com a Administradora escolhida.

3 - Em relação ao cartão bandeirado, desde que atenda às exigências do Edital de Credenciamento nº 01/2024, não vislumbramos impedimentos em ser aceito.

4 - Não foi exigido plano de marketing no Edital. Entretanto, nada impede que as empresas Credenciadas realizem a divulgação de seus serviços junto aos beneficiários.

Atenciosamente,
Comissão de Contratação

22 de março de 2024 às 13:33, "Ricardo Santana Machado - Jurídico" <ricardo.machado@lecard.com.br>
escreveu:

Boa tarde, prezado(a).

Tudo bem?

Solicito a gentileza de que sejam esclarecidos os pontos abaixo.

1. Há empresa prestando o serviço que será contratado? Se sim, qual? Qual a taxa praticada no contrato?

2) Há percentual mínimo de votos para a escolha da empresa fornecedora pelos beneficiários?

3) Se será aceito cartão bandeirado (arranjo aberto)?

4) Qual o prazo para envio do plano de marketing?

Cordial e respeitosamente,